



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

1. A AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, inscrita no CNPJ/MF 60.979.457/0001-11, por meio da sua Comissão Especial de Licitação torna público para os interessados que realizará licitação por Cotação Prévia de Preços para aquisição de Equipamento para hospital, tipo menor preço, sendo que até as 17h, do ultimo dia do encerramento do recebimento das propostas na plataforma SICONV, procederá ao recebimento do e-mail contendo documentação e proposta de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com as condições e exigências contidas nesse edital:

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. Objetiva a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme anexo I do Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos somente pela Comissão Especial de Licitação, mediante solicitação por escrito, encaminhado ao e-mail cotacaodeverbaspublicas@aacd.org.br ou pelo telefone (11) 5576-0866, com Cristiane até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento da documentação.

2.2. A não solicitação de informações complementares por parte do proponente implicará na tácita admissão que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente chamamento público as empresas regularmente estabelecidas no País que satisfaçam integralmente as condições desse Edital.

3.2. A participação na presente cotação prévia de preços – Edital nº 06/2019 importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

3.3. As empresas deverão enviar os seguintes documentos, relacionados abaixo, para serem habilitados, avaliados e aprovados:

Fernanda Salvato Torres
Superintendente de Operações
AACD

Dra. Fernanda Chammas Dit
Advogada AACD

Alina C. Silva
Supervisora Administrativa
AACD Óceano



3.4. Cópia do contrato social ou estatuto e ata de posse da atual diretoria da Instituição registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações, e últimas atualizações.

3.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.6. Cópias das certidões negativas de débito do INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Receita Federal, Tributos Mobiliários e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal.

3.7. Declaração de Capacidade Técnica, de instituições de referência no mercado, preferencialmente do mesmo local (cidade) de instalação.

Não poderão participar desta licitação:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Empresas em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para tal;
- d) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Cotação Prévia de Preços, conforme art. 29 inc. II da lei 8.666/93;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A documentação e a proposta de cada licitante deverão ser enviadas por e-mail cotacaodeverbaspublicas@aacd.org.br aos cuidados de Cristiane, sob pena de desqualificação, contendo:

4.2. Os interessados em participar do presente chamamento público deverão enviar proposta até 17h, do 5º dia corrido da inclusão deste Edital na Plataforma Siconv, no e-mail citado no item 4.1, para Departamento de Compras, contendo a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO prevista no item 3 (DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO). As propostas enviadas por e-mail deverão ser sinalizadas conforme abaixo;

4.2.1. O nome ou denominação da empresa.

4.2.2. Edital nº 06/2019

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

Dra. Fernanda Chammas Dib
Advogada AACD

Alino José de Silva
Presidente do Departamento
AACD Vasco



4.3. Uma vez encerrado o prazo para o recebimento dos e-mails, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos espontâneos dos licitantes ao material apresentado.

4.4 As propostas recebidas pelo e-mail serão analisadas no prazo de até 5 dias úteis do encerramento do edital na plataforma Siconv. Sendo que a Comissão de Licitação verificará se o participante preenche os requisitos para habilitação e escolhido o vencedor do certame pelo menor preço por item desde que atenda as especificações contidas no item 2 (OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL).

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar todos os documentos constantes nos itens 3.1 a 3.8, por e-mail sob pena de não serem habilitados e não terem suas propostas analisadas.

5.2. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta deverá ser apresentada por e-mail com identificação da empresa proponente, sendo necessária a elaboração de uma proposta para o objeto do presente edital, constando:

6.1.1. Descrição do produto ofertado, conforme especificações constantes no anexo I desse Edital.

6.1.2. Preço unitário por item cotado.

6.1.3. As empresas licitantes deverão enviar apenas uma cotação. Não serão aceitas opções de preços. Todos os tributos são de responsabilidade da Proponente.

6.2. Para o julgamento das propostas será utilizado o critério do **menor preço por item**, desde que satisfeitas todas as características do objeto contidas e exigências do item 3 desse Edital, com aval da Comissão de Licitação.

6.3. Serão desclassificadas propostas:

a) que não atendam as exigências contidas nesse edital;

b) apresentem preços inexecutáveis;

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

Dra. Fernanda Chammas Dib
Advogada - AACD

Assinatura
AACD Toscano



c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

6.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas, terá preferência a microempresa ou empresa de pequeno porte, caso ambas sejam ou nenhuma, a classificação será feita por sorteio.

6.5. A empresa vencedora será notificada por e-mail e terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento das vias do contrato, para assinatura – Anexo I do presente Edital.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos itens será informado no Anexo I do Edital. Esse prazo começa a contar após a assinatura do contrato. No caso de atraso na entrega sem a devida justificativa serão aplicadas as sanções contratuais – Anexo II.

7.2. O local da entrega dos equipamentos será na AACD Osasco, endereço: Av, Getulio Vargas, 1150 – Jd. Piratininga, CEP: 06233-020, em horário comercial, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

8. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo II do presente Edital.

8.2. O prazo de vigência do contrato é de 90 dias corridos a contar da assinatura, com possibilidade de prorrogação, se houver caso fortuito e força maior.

9. DA DESPESA

9.1. Os recursos para custear as despesas descritas nesse termo ocorrerão por conta do Convênio nº 879381/2018.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O recurso será liberado após apresentação de ofício com homologação do processo licitatório ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SP no Portal de

Emerson Salvador Teófilo
Superintendente de Operações
AACD

Dra. Fernanda Chammas Dib
Advogada AACD

Almeida
Secretaria Administrativa
AACD Osasco



Convênios – SICONV, por parte dessa Instituição, conforme disposto no Art. 41, Inciso II, alínea “b” da Portaria Interministerial nº 424/2016.

10.2. O pagamento será feito após liberação do recurso, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente aceita, com emissão dentro do mês, através de transferência entre contas ou TED em até 28 (vinte e oito) dias, em nome da empresa e CNPJ da empresa contratada o CNPJ deve ser idêntico ao do vencedor do certame e constante do contrato, serão consideradas diferentes e não serão aceitas Notas Fiscais com CNPJ de filiais), após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor competente.

10.3. A Contratada deverá emitir nota fiscal, sempre que solicitado pela Contratante, contendo:

- a) número do contrato;
- b) número do convênio;
- b) número do processo.

Informações serão repassadas à Contratada, após a assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 23 de ABRIL de 2019.

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

AACD – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Dra. Fernanda Chãmmas Dib
Advogada - AACD



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITENS CONVÊNIO 879381/2018

Item 1

Quantidade: 1 unidade

Balde a Pedal

Material: Aço Inox

Capacidade: 15 Litros

Prazo de entrega: 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

Item 2

Quantidade: 3 unidades

Banqueta em aço Inoxidável

Assento Giratório

Com regulagem de altura e rodízios.

Prazo de entrega: 40 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

Item 3

Quantidade: 1 unidade

Esmerilhadeira Angular Elétrica

Potência: 2.200 W

Diâmetro do disco com centro rebaixado: 180 mm

Espessura máxima do disco: 6,5 mm

Rosca do eixo: M14

Rotação por min: 8.500 rpm

Comprimento do fio: 1,95 metros.

Prazo de entrega: 90 dias a partir da assinatura do contrato.

Item 4

Quantidade: 2 unidades

Forno Ortopédico de Infravermelho

Dimensões exteriores aproximadas: Largura x Profundidade x Altura (1600 x 1110 x 1300) mm

Volume interior 754 Litros

Faixa de temperatura até 250°C

Lâmpadas infravermelhas 625L9 ou similar W (5x) 1120 Superior (5x) 1120 Inferior

*Emanuella Travassos
Superintendente de Operações
AACD*

*Dra. Fernanda Chantinas Dias
Advogada - AACD*

*Alino N. de Silva
Coordenador Administrativo
AACD Casaco*



Requisitos de potência: 3x 200 PE V / 50-60 Hz / 10 kW.

Prazo de entrega: 90 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

Item 5

Quantidade: 1 unidade

Fresadora Ortopédica

Equipamento com ajuste elétrico de altura, corpo de máquina em aço, rosca do eixo fresador de 5/8", adaptador de rosca 5/8" para M16, bocal de sucção, protetor de eixo curto e longo, bocal de sucção para sugador externo, jogo de ferramentas para trocar as ferramentas da fresadora, porta ferramentas.

Braço de sucção com suporte para posicionamento, porta pneumática integrada, conexão com compressor externo (Ø 8 mm), 3m mangueira para ar comprimido (Ø 8 mm).

Equipamento elétrico

Interruptor de segurança, com botão liga/desliga para o motor, botão de pé para parada de emergência, 2,5m de cabo com tomada CEE de 2 pinos + 1 terra 16A e encaixe (fêmea) para essa tomada.

Medidas LxPxA 1.150 x 930 x 1.650 mm - Ø do bocal de sucção 125 mm

Velocidade de rotação regulável, máximo 3.500 U/min

Cor cinzento antracite (RAL 7016)

Conexão elétrica em V / Hz / kW 1x 230/ 50-60/ 2,2

Cabo de conexão 2,5m de cabo com tomada CEE de 2 pinos + 1 terra 16A e encaixe (fêmea) para essa tomada

Cumprimento do eixo rotor 395 mm

Peso 205 kg

Cor cinza claro (RAL 7035)

Prazo de entrega: 90 dias corridos a partir da assinatura do contrato

Item 6

Quantidade: 1 unidade

Furadeira Elétrica de Bancada

Com mandril de aperto rápido de 1 a 13mm.

1/3 HP ou superior

Com ajuste de no mínimo 2 velocidades

Com mesa ajustável.

Prazo de entrega: 90 dias a partir da assinatura do contrato

Item 7

Quantidade: 2 unidades

Furadeira Manual Industrial 1/2".

Emmanuel Salva Ant. Tascano
Sistema de Operações
AACD

Dra. Fernanda Chammás Di
Advogada - AACD

Albino de Souza
E. Prates de Almeida
AACD Ceará



Potência mínima 600W;
Rotação máxima de pelo menos 1.300RPM.
Prazo de entrega: 60 dias a partir da assinatura do contrato

Item 8

Quantidade: 1 unidade
Graminho Traçador com capacidade de ajuste de altura de 0 a 50 cm ou superior
Base estável em ferro fundido com hastes inoxidáveis.
Prazo de entrega: 30 dias a partir da assinatura do contrato

Item 9

Quantidade: 2 unidades
Lixadeira Dupla.
Dimensões externas: 500(L)X1250(P)X1450(A)mm;
Motor: 3CV; Chave de partida rápida magnética;
Velocidade periférica: 33m/seg.;
Dimensões da lixa: 50X3000mm (perímetro);
Esticador para ajuste de tensão da lixa;
Polias em ferro fundido com alívio e polia de contato vulcanizada com ranhuras para refrigeração da lixa.
Prazo de entrega: 90 dias a partir da assinatura do contrato

Item 10

Quantidade: 1 unidade
Lixadeira Plana/ Cinta Larga.
Lixadeira plana com cinta-lixas com largura mínima de 200 mm, com pedal de segurança e carenagem com sistema de aspiração de pó.
Prazo de entrega: 90 dias corridos a partir da assinatura do contrato

Item 11

Quantidade: 1 unidade
Máquina de costura industrial de coluna para materiais leves, médios e pesados, com transporte duplo ou triplo, lubrificação automática, ponto ajustável, capacidade de trabalho de 2500 PPM ou superior, completa com mesa.
Prazo de entrega: 90 dias corridos a partir da assinatura do contrato

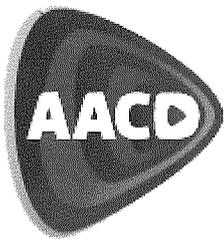
Item 12

Quantidade: 1 unidade

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

Dra. Fernanda Chamma Ditt
Advogada - AACD

Flávia
Assistente
AACD



Máquina de Costura Industrial

Realizar costura de tecidos leves a pesados;

Possuir largura de ponto regulável;

Ser lubrificada de forma automática;

Possuir protetor de correia;

Alimentação elétrica: 110/220 V - 60 Hz.

Prazo para entrega: 90 dias a partir da assinatura do contrato.

Item 13

Quantidade: 1 unidade

Máquina de sucção para laminação

Para a fabricação de laminados plásticos de paredes finas e para a moldagem a vácuo de termoplásticos.

Totalmente automático, controlado por dois manômetros de pressão de contato, dois bancos de vácuo ajustáveis separadamente, cada um com três conexões, coletor de água com controle visual e de áudio

2 filtros substituíveis

Dimensões aproximadas: LxPxA mm 440 x 450 x 230

Pressão, mbar ajustável 220 (= 78%)

Capacidade de coleta l / min 25

Requisitos de potência V / Hz / kW 1 x 110 N / PE / 60 / 0,11

Peso (líquido / bruto) kg 17/19

Prazo para entrega: 90 dias corridos a partir da assinatura do contrato

Item 14

Quantidade: 1 unidade

Martelete Pneumático para gesso com jogo de cinzeis

Capacidade de 3000 BPM.

Prazo para entrega: 90 dias corridos a partir da assinatura do contrato

Item 15

Quantidade: 2 unidades

Mocho

Material de confecção: aço carbono com encosto - regulagem de altura a gás.

Prazo para entrega: 40 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

Item 16

Quantidade: 6 unidades

Morsa de Bancada nº 5

Ferramenta em ferro nodular ou fundido e aço forjado

*Empresa Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD*

*Dra. Fernanda Chamma Dib
Advogada AACD*

*Alta Direção
Departamento Administrativo
AACD Ceará*



**Garras com mordentes comuns ou retificados,
Acionamento através de uma manivela aproximando ou distanciando o mesmo.
Prazo para entrega: 90 dias corridos a partir da assinatura do contrato**

Item 17

Quantidade: 3 unidades

Morsa para Furadeira de Bancada fuso com liga de aço, corpo em ferro fundido e abertura do mordente de 55mm ou superior.

Prazo para entrega: 90 dias corridos a partir da assinatura do contrato

Item 18

Quantidade: 1 unidade

Nível Pélvico em alumínio arqueado anatomicamente para aferição do nivelamento a nível da pélvis.

Prazo para entrega: 90 dias corridos a partir da assinatura do contrato

Item 19

Quantidade: 1 unidade

Panela Elétrica para confecção de órteses em termoplástico de baixa temperatura

Construída em alumínio reforçado para distribuição uniforme de calor, superfície antiaderente

Potência de 1.500 W

Com medidas mínimas de 40cm x 30cm x 6,4cm.

Prazo para entrega: 90 dias corridos a partir da assinatura do contrato

Item 20

Quantidade: 1 unidade

Parafusadeira Pneumática Manual com rotação de 1800 RPM no mínimo e torque entre 1 a 6 Nm ou 0,102 a 0,6118 Kgfm no mínimo

Sentido de rotação reversível (horário e anti-horário).

Prazo para entrega: 90 dias corridos a partir da assinatura do contrato

Item 21

Quantidade: 1 unidade

Serra para Gesso

Potência: 300W a 350W

Multicortadora Profissional, indicada para serrar e cortar materiais de madeira, plástico, gesso, metais não-ferrosos e elementos de fixação (p. ex. pregos e grampos não temperados). Especialmente apropriada para trabalhar em

*Emanuel Salvador Tenório
Superintendente de Operações
AACD*

*Dra. Fernanda Chammas Ditt
Advogada - AACD*

*Alma...
Supervisor...
AACD*



ladrilhos macios e para lixar e raspar pequenas superfícies a seco e também para trabalhos próximos de bordas e para cortes face a face.
Ferramenta que assegura um avanço mais rápido do trabalho
Interface magnética para trocas fáceis de ferramenta
Interface 3D para baixas perdas na transmissão de força da ferramenta para o acessório
Melhores resultados de trabalho com velocidade constante graças à regulação eletrônica da velocidade - mesmo sob carga
Manuseio confortável da ferramenta graças ao softgrip

Itens Inclusos:

Maleta de transporte:

1 conjunto de folha de lista, Grão 2x80, Grão 2x120, Grão 1x240
Lâmina de serra de segmentos
Lâmina de serra de imersão
Prato de lixa

Dados Técnicos

- Tensão: 220V
- Potência nominal consumida W 300
- Número de rotações em vazio n0 min-1: 8000–20000 o.p.m.
- Ângulo de oscilações esquerda/direita °: 1.4 °
- Prazo para entrega: 60 dias corridos a partir da assinatura do contrato

Item 22

Quantidade: 1 unidade

Serra Tico-Tico com empunhadura ergonômica e gatilho com trava ambidestra e sistema de troca de lâmina rápida.

Possuir velocidade variável de 500 a 3100 rpm que permita cortes em ângulos de até 45° para os lados direito e esquerdo.

Deve possuir baixo índice de ruído e vibração e sistema de sopro para manter a área de trabalho sempre limpa.

Potência de 400W.

Comprimento de golpe: 18mm.

Capacidade de corte em aço: 3mm, Madeira: 65mm e Alumínio: 12mm.

Deve acompanhar: chave de fenda, lâmina de serra e proteção anticavaco.

Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante

Prazo para entrega: 90 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

Fernando Salvador Toscano
Gerente de Operações
AACD

Dra. Fernanda Chammas Dib
Advogada - AACD

AACD
Associação de Assistência
à Criança Deficiente
AACD



Item 23

Quantidade: 1 unidade

Silo para armazenamento de gesso e similares com capacidade mínima de 250 KG.

Confeccionado em Ferro com pintura epóxi.

Retirada de gesso através de movimentação manual com parafuso espiral.

Prazo para entrega: 90 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

Item 24

Quantidade: 4 unidades

Item a Adquirir: Soprador Térmico.

Potência: 2000 watts.

Interruptor com Controle de temperatura - Desligamento automático do aparelho em altas temperaturas para evitar queima

Especificações Técnicas:

Frequência: 50-60 Hz;

Tensão: 220V;

Prazo para entrega: 60 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

Item 25

Quantidade: 1 unidade

Item a Adquirir: Televisor

Com controle remoto

Com conversor para TV digital integrado

Características Gerais

Full HD 1080p

Smart TV:

- Com interface do televisor onde é possível navegar na web e baixar aplicativos

- Recurso que permite a você controlar com apenas o controle remoto da TV, todos os dispositivos externos conectados a sua TV, receptores de TV a Cabo, Blu-Ray players, Home Theaters.

- Idiomas: Português

Com função para compartilhamento de arquivos de mídia através da internet entre o seu computador e dispositivos inteligentes.

Com função que permite a visualização de Smartphone sem necessidade de cabos.

- Wireless LAN Embutido

- Wi-Fi Direct

Wi-Fi integrado Sim

Emmanuel Salvador Tr...
Superintendente de Operações
AACD

Dra. Fernanda Ghammas Dib
Advogada - AACD



Entrada USB 1

Entrada HDMI 2

Tamanho da tela 40"

Conexões - 2 HDMI

- 1 USB

- 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr)

- 1 Entrada vídeo composto (AV - Uso comum para component Y)

- 1 Rede Ethernet (LAN)

Prazo para entrega: 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato

Item 26

Quantidade: 2 unidades

Item a Adquirir: Torno universal

Torno Universal. Altura de pontas: 220 m.

Diâmetro do furo da árvore: 52m

Faixa de velocidades: 44 a 2.240 rpm.

Motor principal: 7,5 cv / 5,6 kW.

Projeto mecânico e Elétrico de acordo com NR-12.

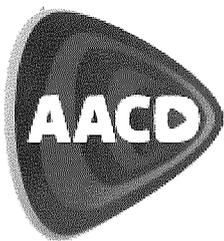
Distância entre pontas: 1.000mm.

Prazo para entrega: 90 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

Emanuel Estivador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

Dra. Fernanda Chammas Lira
Advogada - AACD

AACD
Superintendente de Operações
AACD



ANEXO II

Modelo de Contrato do Edital nº 06/2019 – Convênio nº 879381/2018

Contrato de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme anexo I do Edital.

Pelo presente instrumento firmado de um lado pela AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, com sede na Avenida Professor Ascendino Reis, nº 724 – Vila Clementino – São Paulo/SP, com CNPJ: 60.979.457/0001-11, neste ato representado pelo Superintendente Geral da AACD, o Sr. Valdesir Galvan, brasileiro, com RG: 1142368, SSP/SP e CPF: 425.397.229-20, simplesmente denominado Contratante, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXX, estabelecida (endereço completo, bairro) XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, neste ato representada pelo seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, com RG: XXXXXXXX e CPF: XXXXXXXX, simplesmente denominada Contratada, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Objetiva a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme anexo I do Edital.

1.2. Vincula-se ao presente contrato o edital AACD nº 06/2019 e seus anexos, bem como a proposta da contratada, os quais fazem parte desse instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das responsabilidades aqui assumidas, obrigam - se ainda a:

I – CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;
- efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos deste contrato;
- não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

Dra. Fernanda Chammas Dib
Advogada AACD

Fernando Galvan Jr.
Superintendente de Operações
AACD



- d) prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;
- e) aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- f) proceder a rigoroso controle de qualidade do produto recebido, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

II – CONTRATADA:

- a) entregar o objeto licitado pronto no prazo informado no Anexo I do Edital contados da assinatura do contrato.
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- c) responder pelos vícios e defeitos do produto e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato;
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- f) responsabilizar - se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, o que gerará sanções após análise da comissão.
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Dr. Fernando ...
Fernanda Calyso Torresano
Superintendente de Operações
AACD 15



- i) responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando - se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- j) responsabilizar - se pelo recolhimento dos tributos que venham a incidir sobre o produto fornecido, reservando a Associação de Assistência à Criança Deficiente o direito de deduzir dos valores a serem pagos ao fornecedor, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
- k) seguir as normas adequadas relativas ao transporte do produto quanto a embalagens, volumes e outros;
- l) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- m) o contratado se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto pactuado, para os servidores do CONCEDENTE do Convênio citado na cláusula 3.2 e dos órgãos de controle interno e externo, a fim de que, no exercício de suas atribuições, exerçam atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do projeto, nos termos da Portaria Interministerial nº 424/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PRAZO DE PAGAMENTO

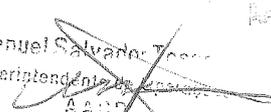
3.1. Dá-se a esse Contrato o valor total de R\$ XXXXX.

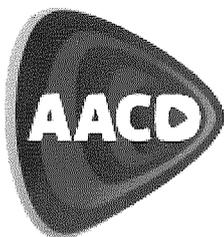
3.2. O recurso disponibilizado para essa aquisição refere-se ao convênio 879381/2018 do Ministério da Saúde.

3.3. O pagamento será feito após liberação do recurso, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente aceita, com emissão dentro do mês, através de transferência entre contas ou TED em até 28 (vinte e oito) dias, em nome da empresa e CNPJ da empresa contratada (o CNPJ deve ser idêntico ao do vencedor do certame e constante do contrato, serão consideradas diferentes e não serão aceitas Notas Fiscais com CNPJ de filiais), após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor competente.

3.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à Contratada, pelo gestor do contrato, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa


Dra. Fernanda Chammas Dib
Advogada - AACD


Emanuel Salvador
Superintendente de Serviços
AACD



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Esse contrato vigorará a partir da data das assinaturas por 90 dias corridos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1 O descumprimento total do ajuste ensejará a incidência de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5.2 A inexecução parcial das obrigações assumidas pela Contratada ensejará multa de 10%(dez por cento) a 30%(trinta por cento) do valor do contrato.

5.3 O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade:

- a) 0,2% ao dia do saldo não realizado para atrasos de até 30(trinta) dias;
- b) 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30(trinta) dias de atraso

A multa por atraso não ultrapassará 30% (trinta por cento) do valor total do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser considerado rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial e mediante simples aviso por escrito, dado com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma parte a outra conforme abaixo descrito:

6.1. Por iniciativa da CONTRATANTE:

- a) em caso de requerimento de recuperação judicial, falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;
- b) em caso de inobservância na especificação do produto, recomendações e obrigações constantes desse Contrato;
- c) se a CONTRATADA não entregar os produtos no prazo previsto após ser notificada;


Dra. Fernanda Chammas Dib
Advogada - AACD


Emanuel Salvador Teodoro
Superintendente de Operações
AACD



- d) se a CONTRATADA desobedecer as instruções ou ordens da CONTRATANTE, desde que previstas nesse contrato;
- e) motivadamente mediante aviso por escrito com comprovação de recebimento, dado com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2. Por iniciativa da **CONTRATADA**:

- a) em decorrência da falta de pagamento dos produtos entregues regularmente;
- b) motivadamente mediante simples aviso por escrito, dado com 30 (trinta) dias de antecedência. Sendo que vai ser analisado pela Comissão Especial de Licitação, podendo estar sujeito a sanções contidas nas cláusulas terceira do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PERDAS E DOS DANOS

7.1. A parte que deixar de cumprir qualquer cláusula do presente contrato ficará obrigada a indenizar a outra pelas perdas e danos decorrentes de seus inadimplementos, podendo a parte prejudicada considerar simultaneamente rescindido o contrato, resguardadas outras sanções.

7.2. A tolerância por qualquer das partes na aplicação de sanções contratuais, no caso de infração por parte da outra, será considerada mera liberalidade, não podendo os precedentes ser alegados, em hipótese alguma, como renovação tácita do contrato, cujas cláusulas permanecerão sempre em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA NOVACÃO

8.1. A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados nesse CONTRATO ou na lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstos, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição das partes, nesse CONTRATO, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA NONA – DO COMPROMISSO

9.1. Para a execução desse contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de

Dra. Fernanda Chammas Diniz
Advogada - AACD

Ermano Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD



quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto desse contrato, ou de outra forma que não relacionada a esse contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Esse contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, e obriga, além das partes CONTRATANTES, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força desse contrato.

10.2. As partes e seus respectivos signatários declaram, neste ato, que estes são os devidos representantes legais autorizados a assumir obrigações em nome das partes.

10.3. Este contrato representa o total entendimento entre as partes em relação à matéria aqui tratada, devendo prevalecer sobre quaisquer outros entendimentos pretéritos sobre a mesma matéria, sejam esses verbais ou escritos.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 No desenvolvimento de quaisquer das atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observarão cuidadosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dra. Fernanda Chammás
D.º

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde
AACD Brasil



E, assim ajustados e contratados, as partes assinam o presente, feito em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de ABRIL de 2019.

AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente

Representante

Empresa Representante

Testemunhas:

Nome:

RG:

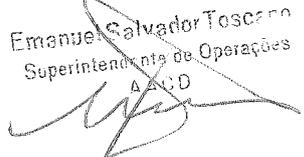
CPF:

Nome:

RG:

CPF:


Dra. Fernanda Chammas Dit
Advogada - AACD


Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD